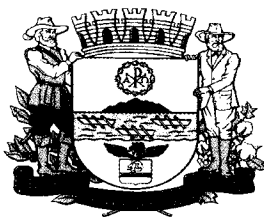


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final aprovada na mesma sessão, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 124/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

27/08/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.971, DE 27 DE AGOSTO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela Lei nº 3636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 124/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de agosto de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.971, DE 27 DE AGOSTO DE 2.013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito suplementar, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais) de dotações do orçamento vigente como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete

027-3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PF R\$ 25.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008-0000 – Manutenção da Secretaria

065-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

066-3.3.90.32.00-01.110.000 – Material Bem Serv. p/ Distribuição..... R\$ 170.000,00

068-3.3.90.39.00-01.110.000-Ots Serviços Terceiros PJ..... R\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0180.2017.0000- Manutenção de Logradouros Públicos

078-3.190.16.00-01.110.000-Otas Despesas Variáveis – P. Civil..... R\$ 50.000,00

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

088- 3.3.90.00-01.110.000 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2022.0000 – Manut. Serviços Gerais de Ensino

117-3.3.90.30.00.01.110.000- Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

12.361.0150.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

125-3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

12.361.0150.2026.0000 – Programa Transportes de Alunos

132.3.3.90.39.00-02.220.010- Ots Serviços Terceiros PJ..... R\$ 40.000,00

12.361.0150.2120.0000- Programa de Merenda Escolar

135-3.3.90.30.00-01.110.000- Material de Consumo..... R\$ 120.000,00

136-3.3.90.30.00-02.220.008 – Material de Consumo..... R\$ 280.000,00

12.365.0160.2028.0000- Manutenção do Fundeb 40%

161-3.3.90.30.00-02.262.0000 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2228.0000 – Aquisição cesta básica

168-3.3.90.32.00 – 01.220.000 – Mat. Bem Serv. p/ Distribuição..... R\$ 90.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0160.2029.0000- Manutenção da Educação Infantil

184-3.3.90.30.00-01.210.000 – Material e Consumo..... R\$ 200.000,00

185-3.3.90.32.00-01.210.000- Mat. Bem Serv. p/ Distribuição..... R\$ 170.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

020900 SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 Fundo de Assistência Social
215.3.3.90.32.00-01.110.000 – Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição.....R\$ 60.000,00
216-3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PF..... R\$ 20.000,00

022000 SECRET DE SEG. PUBLICA, TRANSITO
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria
323.3.3.90.39.00.01.110.000 – Os Serviços Terceiros PJR\$ 30.000,00

022200 SEC RECURSO HUMANOS E REL DO TRABALHO
04.122.0056.2429.0000 - Manutenção da Secretaria
354-3.3.90.36.00.01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PFR\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 Manutenção dos Serviços Limpeza Publica
103-3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 555.000,00
15.452.0181.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente
108-4.4.90.52.00-01.110.000- Equip. e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

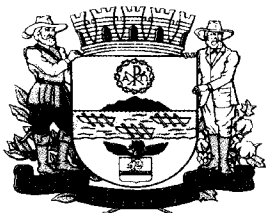
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.2090.0000 – Aquisição de Mat. Permanente
167-4.4.90.52.00-01.220.000 –Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 270.000,00

020802 - SETOR DE FUNDEB
12.365.0160.2225.0000 – Fundeb 40%
12.365.0160.2226.0000 – Fundeb – Infantil 60%
179-3.1.90.16.00-02.261.000 – Otas Despesas Variáveis Pes. Civil.....R\$ 150.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0160.2029.0000 –Manutenção da Educação Infantil
181-3.1.90.11.00-01.110.000 - Venc. Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00
12.361.0150.2226.0000 – Fundeb Infantil 60%
520.3.3.90.30.00-02.262.000 – Material de Consumo.....R\$ 224.316,00
12.362.0150.2030.0000 – Manutenção Ensino Médio
147-3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. E Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00
148-3.1.90.13.00-01.110.000- Obrigações Patronais.....R\$ 31.425,00
149-3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 51.000,00
151-3.3.90.39.00-01.110.000- Ots Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 46.420,00

020900 SECRETARIA DE DES SOCIAL
08.243.0108.2036.0000 – Manutenção Conselho Titular
3.1.90.16.00-01.110.000 – Otas Despesas Variáveis.....R\$ 1.830,00
08.244.0108.2170.0000 Auxilio e Subvenções Sociais
228.3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 270.009,00





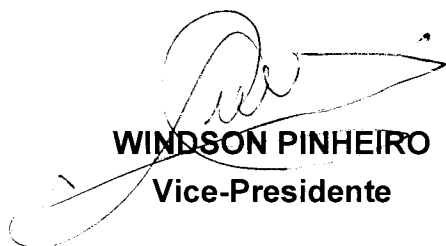
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de agosto de 2.013.

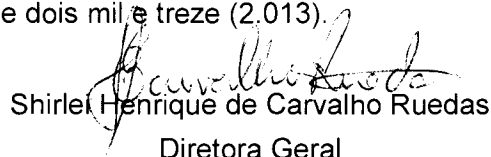

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e sete (27) de agosto de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

